



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=608, DE 06 DE SETEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter-
mos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de
dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câ-
mara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de setembro de 1973, -
conformê Resolução Nº=38/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-9.800,00-(no-
ve mil e oitocentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamen-
tarias:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3120.16 Material de Consumo
3121.16 Artigos de expediente-dot.096. Cr\$-1.500,00-

5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES
3140.17 Encargos Diversos
3142.17 Despesas imprevistas-dot.105. Cr\$-1.000,00-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

1-Administração

3000.40 DESPESAS CORRENTES
3130.40 Serviços de Terceiros
3131.40 Viagens, estadias e condução-dot.113. Cr\$-0.300,00-

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3122.42 Peças e acessórios-dot.122. Cr\$-1.000,00-

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primario

3000.61 DESPESAS CORRENTES
3120.61 Peças e acessórios-dot.136. Cr\$-4.000,00-
3120.61 Serviços de Terceiros
3131.61 Reparos, consertos, adaptações e recuperações
 Dotação-140. Cr\$-1.000,00-

2-Ensino Secundário

3000.62 DESPESAS CORRENTES
3130.62 Serviços de Terceiros
3131.62 Reparos, consertos, adaptações e recuperações
 Dotação-152. Cr\$-0.500,00-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistencia Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES
3200.83 Transferencias Correntes
3275.83 Pessoal
 Auxílio concedido para o tratamento de saúde
 Dotação-171. Cr\$-0.500,00-

Total da suplementação. Cr\$-9.800,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co-
bertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das -
seguintes verbas orçamentárias:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1.2-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Procuradoria Judicial

| | | |
|---------|--|----------------|
| 3000.02 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3130.02 | Serviços de Terceiros | |
| 3131.02 | Publicações, divulgações de editais avisos e notas em geral-dot.028. | Cr\$-0.302,00- |
| 3133.02 | Viagens, estadias e condução-dot.030. | Cr\$-0.200,00- |

1-Secretaria

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.02 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3111.02 | Pessoal Civil | |
| | Prestação de serviço extraordinário-dot.039.. | Cr\$-0.400,00- |
| 3130.02 | Serviços de Terceiros | |
| 3133.02 | Energia Elétrica e gaz-dot.044. | Cr\$-1.200,00- |

2-Almoxarifado

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.02 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3111.02 | Pessoal Civil | |
| | Préstação de serviço extraordinário-dot.055.. | Cr\$-0.400,00- |
| 3130.02 | Serviços de Terceiros | |
| 3131.02 | Viagens, estadias e condução-dot.058. | Cr\$-0.350,00- |

3-Postaria

| | | |
|---------|-------------------------------------|----------------|
| 3000.02 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.02 | Material de Consumo | |
| 3123.02 | Materiais diversos-dot.064. | Cr\$-0.400,00- |

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2-Fiscalização e Lançadoria

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.12 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3130.12 | Serviços de Terceiros | |
| 3131.12 | Viagens, estadias e condução-dot.080. | Cr\$-0.300,00- |

4-Contadoria

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.16 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3111.16 | Pessoal Civil | |
| | Prestação de serviço extraordinário-dot.095.. | Cr\$-0.300,00- |
| 3120.16 | Material de Consumo | |
| 3122.16 | Materiais diversos-dot.097. | Cr\$-0.460,00- |

III=DEFESA E SEGURANÇA

1-Secretaria da Junta de Serviço Militar

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.29 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3130.29 | Serviços de Terceiros | |
| 3131.29 | Viagens, estadias e condução-dot.107. | Cr\$-0.200,00- |

VII=BEM ESTAR SOCIAL

1-Previdência Social

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.81 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3250.81 | Contribuição de Previdência Social | |
| | I=Contribuição ao INPS-dot.166. | Cr\$-4.000,00- |

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

| | | |
|---------|--|----------------|
| 3000.91 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.91 | Material de Consumo | |
| 3121.91 | Material de limpeza e desinfecção-dot.182. | Cr\$-0.288,00- |

4-Iluminação Pública

| | | |
|---------|---|----------------|
| 3000.93 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3130.93 | Serviços de Terceiros | |
| 3131.93 | Energia elétrica para iluminação pública- | |
| | Dotação-196. | Cr\$-1.000,00- |
| | Total da anulação. | Cr\$-9.800,00- |




PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fl-3-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de setembro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CAESARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL